



Plantão judicial na SJBA continua até dia 5 de maio



Dentre as ações para conhecimento do plantão judicial estão: pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade

provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser reali-

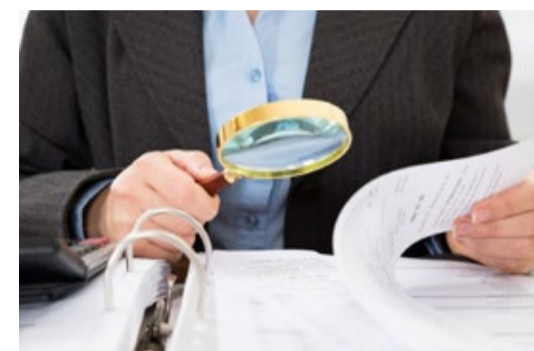
zada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular.

No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

Esta matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Por meio da Portaria SJBA-DIREF nº 63/2022, o Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, Fábio Moreira Ramiro, estabeleceu escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia, no período de 01 de abril a 05 de maio de 2022. A Portaria, que foi assinada virtualmente em 21 de março de 2022, designou juízes federais para atuarem como juízes plantonistas de toda SJBA, incluindo as subseções a ela vinculadas, no período determinado.

DIREF retifica Edital da Inspeção Ordinária 2022



A Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia (DIREF-SJBA) retificou, por meio do Edital SJBA-DIREF nº 15490610, os Editais SJBA-DIREF nºs. 14531067 e 15399492, alterando o período de realização da Inspeção Ordinária 2022 na Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis e na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana.

Com isso, na Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis os trabalhos de inspeção, que antes seriam realizados no período de 23 a 27 de maio de 2022, passaram a ser no período de 04 a 08 de julho de 2022.

Na 1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana, o período foi alterado de 06 a 10 de junho de 2022, para 18 a 22 de julho de 2022.

Neste ano, a Inspeção Ordinária 2022 da SJBA foi iniciada na Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, de 14 a 18/03/2022. Até o momento, já foram inspecionadas a 8ª Vara, 12ª Vara e SSJ de Irecê, de 04 a 08/04/2022; a 13ª Vara, de 06 a 08 e 11 a 12/04/2022 e a 2ª Vara, de 25 a 29/04/2022. Os trabalhos de têm previsão de finalização em 22 de julho.

Para conferir o Edital SJBA-DIREF nº 15490610 basta acessar o [link https://bit.ly/3EY8Zef](https://bit.ly/3EY8Zef).

Esta matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Aniversariantes

Hoje: Alberto Penna Nassri (Ilhéus), Jefferson Imacio de Oliveira (Nucju), Mauro Cezar Lopes da Silva (Guanambi), Naara Lima Azevedo (15ª Vara). **Amanhã:** Mariluce Medeiros Machado (9ª Vara). **Domingo:** Roseli de Queiros Batista Ribeiro (Juiza Federal de Bom Jesus da Lapa), Ana Maria Paes de Albuquerque (Juazeiro), Elisa Cavalcante Reis (Turma Recursal), Erick Patrick Santos da Silva (Campo Formoso), Lilliane Vinhas Silva da Costa (Nuaju), Vanessa Santos dos Santos (Nucju). **Segunda-feira:** Paloma Galvão Amorim Lima (Feira de Santana), Johene Nolasco Andrade Aguiar (19ª Vara), Jaciara Dias Saraiva (Barreiras), Angelo Vitorio de Almeida Brandão (Turma Recursal).

Parabéns!

Curso virtual de formação de conciliadores voluntários é iniciado pelo SistCon

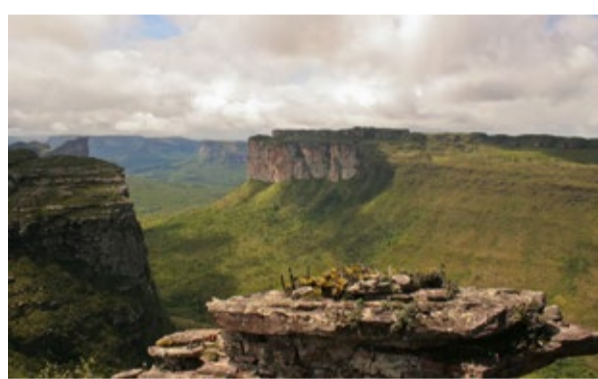
De 25 de abril até o dia 20 de maio, pelas plataformas *Teams* e *Moodle*, acontece IV e V cursos virtuais de formação de conciliadores voluntários. A capacitação é voltada para servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), das Seções e Subseções Judiciárias vinculadas à 1ª Região e para candidatos a conciliadores voluntários.

O objetivo é proporcionar conhecimentos teóricos e práticos que possibilitem o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à condução de sessão de conciliação. O conciliador tem papel fundamental na pacificação de conflitos sociais já que atua como um auxiliar do sistema da Justiça, facilitando o diálogo entre as partes e estimulando a busca por soluções compatíveis com os interesses em pauta.

Uma das tutoras do curso virtual de formação de conciliadores voluntários é a diretora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia (Cejud-BA), Aliné Trevisan Duarte. Juntamente com ela, também atuam como tutoras: Andressa Lima Abugoche Asfury (Cejud/AC), Carolina Brito Alves (diretora do Cejud/GO), Ana Lúcia Batista dos Santos (diretora do Cejud/TO) e Carla Grahl (TRF 4ª Região).

As instrutoras contam com o suporte do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Servidores da 1ª Região (Cedap) por intermédio da Seção de Ações Educacionais Virtuais (Seavi) e do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (SistCon).

SSJ de Irecê recebe ação do MPF contra construção irregular no Parque Nacional da Chapada Diamantina



Ontem, 28 de abril, foram ajuizadas na Subseção Judiciária de Irecê três Ações Cíveis Públicas contra responsáveis por construções irregulares dentro da área do Parque Nacional da Chapada Diamantina (PNCD). As ações foram movidas pelo Ministério Público Federal (MPF) que requereu, por meio de pedido liminar, a proibição de acesso ao local e de realização de intervenções ou quaisquer atividades na área em questão.

O PNCD é região classificada como unidade de conservação de proteção integral, conforme decreto nº 91.655/85, e é administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICM-Bio). De acordo com o instituto, este tipo

de unidade de conservação tem como objetivo básico preservar a natureza, livrando-a, o quanto possível, da interferência humana.

Além da medida liminar, suspendendo o acesso e as atividades na área ocupada ilegalmente, o MPF requereu ao juiz federal responsável da SSJ de Irecê, Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Junior, a condenação dos três acionados à obrigação de: demolir as construções; recompor o meio ambiente degradado, restaurando as características originais do bioma suprimido e, na hipótese de impossibilidade de recomposição ambiental, que paguem indenização em valor a ser definido. Cada ação pede ainda a condenação ao pagamento de danos morais coletivos, em valores que podem chegar até a R\$11 mil reais por dano e a obrigação de se absterem de realizar quaisquer novas intervenções na área do PNCD.

As Ações Cíveis Públicas podem ser consultadas no PJ-e, os números dos processos são: 1003288-57.2022.4.01.3312; 1003289-42.2022.4.01.3312 e 1003292-94.2022.4.01.3312.

(Fonte: <http://www.mpf.mp.br/>)

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.